



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DECRETO N° 64/2014 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre o recesso natalino nas repartições públicas municipais os dias que menciona”

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José Do Povo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que no período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2014 á 02 de janeiro de 2015 tem que fazer fechamento Contábil e Orçamentário para o ano vigente;

Considerando que é usual a administração municipal instituir anualmente um período de recesso dos serviços administrativos, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanência com suas famílias, com a finalidade de confraternização;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Em virtude das comemorações natalinas, fica estabelecido o Recesso Natalino nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **24 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015**.

ARTIGO 2° - As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 05 (segunda feira) de janeiro de 2.015.

ARTIGO 3° - O recesso instituído no período referido no artigo primeiro, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis tais como: **Controle Interno, Secretaria de Obras, limpeza pública, coleta de lixo, Secretaria de Saúde, centro de saúde, Secretaria de Fazenda, Setor de Contabilidade, setor de Arrecadação, tributação e fiscalização, fornecimento de água**, todos os serviços essenciais a esta municipalidade que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário (a).

ARTIGO 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 18 de Dezembro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/_____.